

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/33337	50254/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Autorização de Destaque-Avenida de Sequeira (Quinta da Venda)		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Alvaro Bernardo Lemos Bessa (1/1)
Diretor Residência
Data Assinatura: 01/10/2026
HASH: att19ba6c0d256151dbcb9df908aa7e0

BRAGA



DESPACHO

Processo: 16260/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Autorização de destaque e emissão de certidão - #G0162#

Assunto do Processo: Autorização de destaque e emissão de certidão

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica emitida pelo Departamento de Urbanismos - Gabinete de Licenciamento de Edificações, conclui-se de aceitar o pedido de destaque, dado reunir as condições necessárias.

Após despacho, deverá ser emitida a certidão de destaque .

A requerente deverá proceder ao registo do "ónus" de não fracionamento, conforme previsto no ponto 6 do artigo 6º do RJUE. Deve ser retificada a área total do prédio, aquando do registo do destaque.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/33062 de 29 de Setembro de 2026.

Vice-Presidente com competências delegadas e subdelegadas nos termos do respetivo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de novembro de 2025, em conformidade com o n.º 1 do art.º 56.º e do n.º 3 do art.º 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

RESOLUÇÃO

Propõe-se o deferimento da operação de destaque, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica do Departamento de Urbanismos - Gabinete de Licenciamento de Edificações. Impõe-se, igualmente, o registo do ónus de não fracionamento, pelo período de 10 anos, conforme a informação e os despachos antecedentes.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 29/09/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõem-se a emissão da Certidão de Destaque nos termos da informação. Ambos os terrenos, a destacar e terreno sobrance são objeto de ónus de não fracionamento por um período de 10 anos. Acresce ao referido que este destaque vem contribuir para a melhoria das acessibilidades da EN301 permitindo o alargamento da via e a criação de uma rotunda o que contribuirá para o sistema de mobilidade da área envolvente estando em curso estudo e projeto com privados e as Infraestruturas de Portugal."

Município de Braga, à data da assinatura eletrônica.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO GESTIONA: 16260/2026

REGISTO DE ENTRADA: 2026-E-RE-22734 DE 01/06/2026 **APRESENTA ELEMENTOS;** 2026-E-RE-13058 DE 01/06/2026; 2026-E-RE-9122 DE 17/04/2026; 2026-E-RE-13058 de 01/06/2026

REQUERENTE: NÉVOA, S.A.

LOCAL DA OBRA: Avenida de Sequeira (Quinta da Venda), Freguesia de Sequeira

ASSUNTO: Autorização de Destaque e Emissão de Certidão

João Alfredo Lopes, Arqt.º _____ 24/09/2026

1. PRETENSÃO E CONTROLO PRÉVIO APLICÁVEL

- 1.1. NÉVOA, S.A, através do pedido registado com o nº. 2026-E-RE-22734, um pedido de correção de áreas de destaque e emissão de certidão, localizado na Avenida de Sequeira, freguesia de Sequeira, concelho de Braga, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Braga com o nº 160/19911002, inscrita na matriz de natureza Rústica sob o Artigo nº 592.

2. ANTECEDENTES:

- 2.1. Relativamente ao local da pretensão identificaram-se os seguintes antecedentes processuais:
2.2. Despacho n.º 2026-14206 de 27/07/2026.
2.3. Certidão de deliberação de 03/08/2026.

3. INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

- 3.1. De acordo com a informação técnica da DPU com o n.º 2026-28224 de 23/09/2026, o presente pedido destaque de parcela encontra-se instruído de acordo com as normas instrutórias aplicáveis nos termos do Artigo B-1/9.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB).

4. PARECERES INTERNOS E/OU ENTIDADES EXTERNAS

- 4.1. O presente pedido não carece de qualquer consulta a nenhuma entidade interna ou externa.

5. ANÁLISE DA PRETENSÃO SEGUNDO O PDM EM VIGOR:

5.1. Análise Urbanística:

- 5.1.1. As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e não foi efetuado outro destaque nos últimos 10 anos.
5.1.2. O processo em análise solicita um fracionamento de terreno por destaque, resultando em: **parcela a destacar e parcela sobranete situada em área classificada como AE – Espaços de Atividades Económicas** de acordo com o ponto 1 do artigo 62º, conforme carta de classificação e qualificação do solo do Plano Diretor Municipal de Braga – PDMB em vigor. Assim, ao abrigo do nº 4 do Artigo 6º do RJUE, o pedido de destaque da parcela está isento de controlo prévio.
- 5.2. O requerente apresenta uma planta, indicando as **parcelas a destacar e sobranete**. Sendo que:
- Área total da parcela – 15 878.00m²
 - Parcela destacar – 716.00m²
 - Parcela sobranete – 15 162.00m²

PROPOSTA DE DECISÃO:

5.3. Face ao atrás exposto, propõe-se:

- 5.3.1. Face ao atrás exposto, conclui-se de aceitar o pedido de destaque, dado reunir as condições necessárias.
5.3.2. Após despacho, **deverá ser emitida a certidão de destaque**.
5.3.3. A requerente deverá proceder ao registo do “ónus” de não fracionamento, conforme previsto no ponto 6 do artigo 6º do RJUE.
5.3.4. Deve ser retificada a área total do prédio, aquando do registo do destaque.

